



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATENDENDO PELO SUS e POR VOCÊ

## RESOLUÇÃO Nº 13/2024 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova que através da proposta nº 202400010005479, por emenda parlamentar através do Deputado Estadual MAURO RUBENS, para o Fundo Municipal de Saúde, restou o saldo remanescente aproximado de R\$16.432,90 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e dois e reais e noventa centavos), para ser utilizado na aquisição de equipamentos utilizados no Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviços de Atendimento Especializados – CTA/SAE, deste Município.

**Art. 2º** Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos sete dias do mês novembro de dois mil e vinte e quatro.

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente foi publicada  
na Câmara e Prefeitura  
Em 08 / novembro / 2024  
na forma da lei.  
Luciana Pereira  
Assinatura

  
Fernando Borges Laurindo

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

## RESOLUÇÃO Nº 14/2024 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova que através da proposta nº 202400010005476, por emenda parlamentar através do Deputado Estadual MAURO RUBENS, para o Fundo Municipal de Saúde, restou o saldo remanescente aproximado de R\$28.973,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais), para ser utilizado na aquisição de lista de materiais didáticos utilizados no NASF – AB, deste Município.

**Art. 2º** Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos sete dias do mês novembro de dois mil e vinte e quatro.

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente  
da Câmara e Prefeitura foi publicada  
Em 08 de novembro de 2024  
Luciana Pereira  
Secretaria

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde